

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLICADO Nº 01/2016 DOCENTES – MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Toshio Toyota, Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SP., no uso de suas atribuições e a vista do que lhe foi apresentado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO e INSTRUI**, que fará realizar **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS**, destinada ao quadro de reservas do Magistério Público Municipal quando se verificarem situações de: I – saldo de classes ou de aulas disponíveis, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, readaptação, falecimento e aposentadoria de docente, ou de aumento da demanda escolar, com a criação de novas unidades ou ampliação das já existentes; II – o número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo; III – impedimentos legais de docentes responsáveis pela regência de classe ou magistério de aulas, em decorrência de licenças ou afastamentos a qualquer título, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.470, de 03 de setembro de 1991, Lei Federal nº 8.745/93, alterada pela Lei Federal nº 9.849/99, demais disposições legais pertinentes, e das Instruções Especiais contidas neste Edital.

1 – Das disposições preliminares:

A Seleção Pública Simplificada de Provas será composta de Prova Teórico-Objetiva para as funções e/ou empregos do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Educação:

1.1 - Campo de Atuação/função: Professor de Educação Infantil

Formação Necessária:

- A. Curso de nível médio na modalidade Normal, com habilitação em Pré-escola, ou,
- B. Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, ou,
- C. Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.

Salário: R\$ 2.170,58

Carga Horária: 30 horas semanais

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

1.2 - Campo de Atuação/função: Professor de Educação Básica I (Fundamental – Anos Iniciais)

Formação Necessária:

A. Curso de nível médio na modalidade Normal, ou,

B. Normal Superior com habilitação magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, ou,

C. Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação no magistério, séries iniciais do ensino Fundamental.

Salário: R\$ 1.397,76

Carga Horária: 21 horas semanais

Salário: R\$ 2.075,89

Carga Horária: 30 horas semanais

1.3 - Campo de Atuação/função: Professor de Educação Básica II (Fundamental – Anos Finais)

Disciplinas: Arte, Ciências, Educação Física, Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Química e Português.

Formação Necessária:

A - Curso superior com Licenciatura Plena na disciplina/componente curricular que se inscrever.

B - Para a disciplina de Educação Física, o candidato deverá estar registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Salário: R\$ 18,82 p/hora (60 minutos)

Carga Horária: variável

2. – Das Inscrições

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

2.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 12/12/2016 até às 23h e 59 min do dia 16/12/2016, exclusivamente pela internet através do site www.novohorizonte.sp.gov.br.

2.2. Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato (a) ou naturalizado (a);
- b) ter 18 anos de idade completos quando da convocação para atribuição de aulas;
- c) haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em gozo de seus direitos políticos;
- e) estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.3. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deverá efetuar sua inscrição no site www.novohorizonte.sp.gov.br, e após confirmar os dados de inscrição, deverá emitir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que poderá ser pago em qualquer agencia bancária, até o dia do vencimento indicado no respectivo boleto.

2.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

2.5. Somente para o Campo de Atuação/função: **Professor de Educação Básica II (Fundamental – Anos Finais)** o candidato poderá optar pela inscrição em até **2 (duas) disciplinas**, desde que possuam formação necessária, identificando as opções no formulário “online” de inscrição, **responsabilizando-se pela mesma, não podendo alterá-la após a inscrição.**

2.5.1 – O candidato inscrito em duas disciplinas, concorrerá com uma única prova e será classificado com o mesmo total de pontos, para ambas as disciplinas.

2.6. Caso o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição, será validada apenas a última, sem direito a devolução das outras taxas.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição através do formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – www.novohorizonte.sp.gov.br, imprimir o boleto e recolher a respectiva taxa de inscrição, tudo conforme estabelecido no item 2.3.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.

2.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no Processo Seletivo, através da leitura atenciosa do respectivo edital. A taxa, uma vez recolhida, não será restituída.

2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.12. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.13. A relação dos candidatos inscritos será publicada no site oficial www.novohorizonte.sp.gov.br, com o nome completo do candidato por ordem alfabética, RG e função/atividade pleiteada.

2.14. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3. Dos Candidatos Com Necessidades Especiais

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem disponibilizadas para os respectivos empregos/funções aos candidatos com necessidades especiais, desde que complementadas as vagas mínimas de dez contratados.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

3.2. Consideram-se pessoas com necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3. A participação de portadores de deficiência na seleção pública, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, se dará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, dia, horário e local de aplicação das provas;

3.4. Os benefícios previstos no §1º 2º, do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, em campo próprio do formulário eletrônico de inscrição;

3.5. O candidato, após a inscrição, deverá encaminhar cópia digitalizada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova (prova ampliada e/ou outros recursos necessários) para o e-mail: processoseletivoeduc@novohorizonte.sp.gov.br. Posteriormente, poderá ser solicitado os documentos originais.

3.6. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho correspondente ao corpo 24, no tipo “Courier New”.

3.7. Os candidatos portadores de deficiência que não atenderem as disposições deste item, não serão considerados como portadores de deficiência e não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado.

4 – Da prova:

A prova será composta de questões objetivas, com alternativas a, b, c, d, e, sendo:

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

A – 15 questões de legislação, avaliadas na escala de 0 (zero) a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos;

B – 15 questões de interpretação de textos, avaliadas na escala de 0 (zero) a 37,5 (trinta e sete e meio) pontos;

C – 5 questões de atualidades, avaliadas na escala de 0 (zero) a 12,5 (doze e meio) pontos;

D – 5 questões de raciocínio lógico, avaliadas na escala de 0 (zero) a 12,5 (doze e meio) pontos.

4.1 - A prova objetiva terá a duração máxima de 03 (três) horas.

4.2 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início de sua aplicação.

4.3 - Será eliminado o candidato que se comunicar com outro candidato no horário da prova, fizer uso de livros, apostilas, calculadoras, celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, tanto quanto lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, sob a pena de exclusão do certame.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local destinado para a realização da prova munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta ou azul), do comprovante de inscrição, e obrigatoriamente de um documento de identidade original com foto, podendo ser: RG ou Carteira Nacional de Habilitação.

4.4.1 - Caso o candidato não esteja portando o comprovante de inscrição, sua participação ficará condicionada a existência de seu nome na lista de presença.

4.4.2 - Será excluído da participação da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto, podendo ser: RG ou Carteira Nacional de Habilitação.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

4.5 - Todas as respostas serão transferidas para a folha definitiva de resposta que deverá ser assinada a tinta (azul ou preta) e entregue ao fiscal da sala quando do término da prova, junto com o respectivo caderno de questões, sob pena, de eliminação do certame.

4.6 - O candidato receberá um rascunho da folha definitiva de respostas, cujo preenchimento servirá para conferência com o gabarito oficial a ser oportunamente publicado, sendo vedada a transcrição das questões em razão de direitos autorais.

4.7 - Para cada questão haverá apenas uma única resposta, sendo anuladas as questões rasuradas ou assinaladas mais de uma vez.

4.8 - Não serão computadas questões não assinaladas, rasuradas ou que contenham mais de uma resposta.

5 - Data, horário e local de aplicação das provas:

5.1 - A prova será realizada no dia **15.01.2017** (domingo), na EMEB “Profa. Hebe de Almeida Leite Cardoso”, situado na Avenida da Saudade, n.º 955 – Novo Horizonte – SP, conforme relação nominal dos inscritos e publicada no site www.novohorizonte.sp.gov.br, e fixada nas dependências da EMEB “Profa. Hebe de Almeida Leite Cardoso (com o nome completo do candidato por ordem alfabética, RG e função/atividade pleiteada).

5.2 - Os portões serão abertos às 07h00 e serão fechados às 08h00, sendo proibida a entrada de candidatos após este horário.

5.3 - Somente serão admitidos às provas os candidatos que estiverem munidos dos documentos indicados no item 4.4.

5.4 - Os locais de realização das provas serão fiscalizados por pessoas convocadas pela Comissão do certame, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

5.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

5.6 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.7 - Na ocorrência dos dispostos nos itens 5.5 e 5.6 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

6 - Dos resultados:

6.1 - O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **16.01.2017** somente no site www.novohorizonte.sp.gov.br, a partir das 18h.

6.2 - O candidato que discordar do gabarito oficial poderá impetrar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da divulgação do Gabarito no Setor Expediente e Protocolo, no Paço Municipal, à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento ao público, compreendido das 09h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 (Mod. Anexo II).

6.3 - A data prevista para a divulgação de classificação dos candidatos será **23.01.2017**, no site oficial www.novohorizonte.sp.gov.br e na imprensa oficial do município.

6.4 - Os recursos deverão ser impetrados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após data da divulgação da Classificação dos candidatos.

7 - Da classificação final:

7.1 - A classificação será feita em ordem decrescente de pontos, sendo a composição da classificação final, obtida através da somatória dos pontos da prova objetiva.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

7.2 -. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Seleção Simplificada Pública, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos de conhecimentos específicos no campo de atuação;
- b) obtiver maior número de pontos nas questões de interpretação de textos;
- c) obtiver maior número de pontos nas questões de lógica;
- d) obtiver maior número de pontos nas questões sobre atualidades e
- e) possuir maior idade, considerando ano, mês, dia e hora.

8 - Do regime de contratação:

8.1 - O regime contratual será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para todas as funções/emprego, mediante a juntada dos seguintes documentos inseridos em envelope, com a devida identificação:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão do nascimento de filhos;
- 02 (duas) Fotos 3x4 (Recentes);
- Registro Geral (RG), Cadastro Pessoa Física (CPF) (xerox);
- Título de Eleitor (xerox), Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP (xerox);
- Comprovante de Endereço (conta de água/ luz ou telefone);
- Carteira Profissional + xerox da página de identificação frente e verso;
- Diploma/certificado: constando a habilitação legal exigida para o exercício da função atividade (xerox);
- Conta corrente – Caixa Econômica Federal;
- Exame médico admissional (autorização entregue no ato da atribuição);
- Declaração de Acúmulo de Emprego/Função
- Atestado de antecedentes criminais.

9 - Do prazo de contratação:

9.1 - O prazo da contratação será enquanto durar o licenciamento do Titular da Classe, no

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

máximo, até o término do ano letivo de 2017.

9.2 - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- a) não atender à convocação para a contratação;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;
- d) desistir de classes ou aulas já atribuídas.

10 - Da validade do processo seletivo:

10.1 - Compete ao Prefeito Municipal, após a publicação da classificação final, a homologação do presente certame.

10.2 - O processo seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2017, a contar da HOMOLOGAÇÃO do Ato Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, até o término do ano letivo subsequente .

11 - Dos recursos:

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação, para protocolar recurso dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público (mod. Anexo II), sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato, dos gabaritos, com protocolo junto ao Setor de Expediente e Protocolo, no Paço Municipal, à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185, Centro, nesta cidade, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

12 - Das disposições finais:

12.1 – Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados na rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.novohorizonte.sp.gov.br, e estarão disponíveis no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, sito à Praça Dr.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro- Novo Horizonte/SP.

12.2 - A classificação no presente certame não assegura ao candidato o ingresso automático no serviço público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido temporariamente, observada a habilitação específica do candidato, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, em especial o constante no art. 37 – Inciso XVI da Constituição da República Federativa e os procedimentos delineados pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, sobretudo ao interesse e conveniência da administração.

12.3 - No caso de findar a lista de classificação dos candidatos aprovados no período de vigência do exercício letivo, as novas convocações terão reinício à partir do 1º classificado da respectiva lista até seu final, repetindo-se esse processo quantas vezes forem necessárias.

12.4 - A Diretoria Municipal de Educação e Cultura expedirá Instrução Conjunta com a Diretoria de Recursos Humanos, que tratará exclusivamente do Processo de Atribuição de classes/aulas durante o ano letivo de 2017.

12.5 - Após a atribuição da função/emprego o candidato aprovado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para a elaboração do contrato de trabalho, sob a pena de desligamento do certame e consequente anulação irrevogável de sua contratação.

12.6 - Os casos omissos do certame serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso Público, constituída pelo Decreto nº 5.556 de 14/08/2014.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

Dr. Toshio Toyota
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

CRONOGRAMA

Datas Previstas	
12 a 16/12/2016	Período de Inscrição
23/12/2016	Divulgação de Candidatos Inscritos
15/01/2017	Realização da prova
16/01/2017	Divulgação do Gabarito
17 e 18/01/2017	Interposição de Recursos (Gabarito)
23/01/2017	Classificação dos Candidatos
24 e 25/01/2017	Interposição de Recursos (Classificação)
27/01/2017	Classificação Final
30/01/2017	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO – NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - A prova será única para todas as funções atividades e campo de atuação.

1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

- Leitura;
- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- Modos de organização do discurso: descrição, narração e dissertação;
- Níveis de linguagem;
- Elementos de coesão e de coerências textuais.

2. ÁREA DE EDUCAÇÃO – Legislação

- Constituição Federal/ 88 – Art. 205 a 214 e 227 a 229;
- Lei Federal n.º 9394/96, de 20.12.1996 – que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal n.º 11.274/2006, de 06.02.2006 – Altera artigos da Lei Federal 9394/96;
- Lei Federal n.º 8.069/1990, de 13.07.1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico: problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos de Matemática básica. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de diagramas, gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática básica. Padrões numéricos e geométricos: exploração de conceitos aritméticos, geométricos e matriciais elementares; simetrias. Análise combinatória. Probabilidade.

4. ATUALIDADES

- Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos do município, do país e do mundo.
- Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no Mundo.
- Meio Ambiente.
- Política e cidadania no Brasil.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

CNPJ/MF N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

PRAÇA DR. EUCLYDES CARDOSO CASTILHO, 185 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/SP - FONE/FAX: (17) 3543-9000 - CEP: 14.960-000

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Candidato: _____ RG _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ - (UF) _____

Telefone: _____

Número de Inscrição: _____

Função/emprego: _____

Fase do Processo Seletivo a que se refere o Recurso:

Número da(s) questão(ões); (quando for o caso)

Gabarito: (quando for o caso)

Resposta do Candidato: (quando for o caso)

Argumentação: _____

Novo Horizonte, ___ de _____ de _____

Nome e assinatura